

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para a construção do Núcleo de Atenção à saúde do servidor e do Centro Recreativo e de Vivências dos Servidores da Universidade Federal do Amapá

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria nº. 0442/2021-UNIFAP e 0446/2021- UNIFAP

3. DIRETRIZES

As diretrizes desta contratação estão presentes no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na legislação correlata.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Contratação de uma empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para a construção do Núcleo de Atenção à saúde do servidor e do Centro Recreativo e de Vivências dos Servidores da Universidade Federal do Amapá decorre da necessidade da UNIFAP dispor de um espaço pensado e adequado para coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da UNIFAP, de acordo com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Governo, além de permitir socializar, integrar e valorizar o servidor ativo, aposentado e seus dependentes, em ações institucionais no âmbito da Gestão de Pessoas e do respectivo programa de qualidade de vida.

5. ÁREA REQUISITANTE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos a serem entregues referente ao NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, são :

Projeto arquitetônico;

Projeto Elétrico;

Projeto Hidrossanitário;

Projeto de Drenagem;

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas- SPDA;

Projeto de Combate à Incêndio;

Projeto Estrutural;

Projeto de Gases medicinais;

Planilha de custos;

Memorial descritivo

Cronograma físico financeiro

6.2. Os produtos a serem entregues referente ao CENTRO RECREATIVO E DE VIVÊNCIAS DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ são :

Projeto arquitetônico;

Projeto Elétrico;

Projeto Hidrossanitário;

Projeto de Drenagem;

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas-SPDA;

Projeto de Combate à Incêndio;

Projeto Estrutural;

Planilha de custos;

Memorial descritivo

Cronograma físico financeiro

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Empresas do ramo de engenharia e arquitetura, com expertise na elaboração de Projeto arquitetônico; Projeto Elétrico; Projeto Hidrossanitário; Projeto de Drenagem; Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas- SPDA; Projeto de Estudo Técnico Preliminar conforme as diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

Combate à Incêndio; Projeto Estrutural; Projeto de Gases medicinais; Planilha de custos; Memorial descritivo e Cronograma físico financeiro

8. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO OBJETO

8.1. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

8.1.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

8.1.2. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

8.1.3. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

8.1.3.1. Mediana de preços do SINAPI;

8.1.3.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado do Amapá, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

8.1.3.3. Revistas Especializadas.

8.1.4. Dos Direitos Autorais;

8.1.4.1. Caberá à empresa contratada a transferência dos direitos autorais e patrimoniais dos projetos relativo ao objeto da contratação, podendo a Administração da UNIFAP reproduzi-lo e/ou alterá-lo a seu critério, nos termos da legislação em vigor, devendo na entrega dos projetos ser apresentado um Termo de Transferência de Propriedade Intelectual.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
1.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, SPDA, INCÊNDIO, ESTRUTURAL, GASES MEDICINAIS, PLANILHA DE CUSTOS; MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. TAMANHO TOTAL DA OBRA 267 m²	UNIDADE	1
1.2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECREATIVO E DE VIVÊNCIAS DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS PROJETOS : ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, SPDA, INCÊNDIO, ESTRUTURAL, PLANILHA DE CUSTOS; MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. TAMANHO TOTAL DA OBRA 700 m²	UNIDADE	1
	VALOR DE REFERÊNCIA		R\$ 57.421,00

9.1. A contratação se dará pelo valor Global, por ser técnica e economicamente mais viável, o critério de medição dos serviços será por pagamento total no momento da entrega do produto finalizado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar conforme as diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

O valor estimado para a contratação é de R\$ 57.421,00

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A definição dos dois projetos para serem elaborados por uma única empresa vencedora levou em consideração o mercado fornecedor e por ser técnica e economicamente mais viável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando a atuação da Divisão de Qualidade de Vida, unidade vinculada à Pró-reitoria de Gestão de Pessoa que tem por atribuição a coordenação, elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas e ações permanentes de gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento dos servidores, ao gerenciamento de processos de qualidade de vida, cujas principais atividades estão os atendimentos e assistência psicossocial e multi-profissional de servidores, e que atualmente vem sendo realizado em uma única sala no Centro de Vivências -CV, espaço totalmente inadequado para o funcionamento de uma unidade de saúde que necessita de um ambiente limpo, silencioso, claro, onde sejam respeitadas os direito a privacidade e individualidade tanto do servidor que está atendendo quanto do servidor atendido.

Ademais, entre os objetivos estratégicos da PROGEP estão: (1) Promoção da valorização humana e profissional do servidor; (2) Ampliar os serviços de atenção à saúde e realizar ações de promoção à saúde; (3) Implantar programas de promoção à saúde.

Portanto, a contratação está relacionada diretamente com a rotina de procedimentos da PROGEP bem como ao planejamento institucional, que visa, dentre as suas diretrizes, oferecer um ambiente adequado e pensado ao bem-estar dos servidores.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os principais resultados pretendidos está o atendimento de uma necessidade de a Universidade Federal do Amapá dispor de um espaço pensado e adequado para coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da UNIFAP, de acordo com a política

de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Governo, além de permitir socializar, integrar e valorizar o servidor ativo, aposentado e seus dependentes, em ações institucionais no âmbito da Gestão de Pessoas e do respectivo programa de qualidade de vida.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais diretos relacionados à contratação de uma empresa para elaboração dos projetos objeto deste estudo, adicionalmente, pode-se fazer constar no produto do serviço adaptações e melhor aproveitamento energético usando das premissas mais atuais de sustentabilidade nas disciplinas de arquitetura e engenharia.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Por tudo exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Luiz Otávio Pereira do Carmo Júnior
Coordenador das Comissões
Portarias nº. 0442 e 0446/2021